



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

IND 8011/2009

**LIDO**  
 Em 25 / 11 / 09

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDD
- CSBG
- CAF
- CES
- CDD/CEP
- CDE/ST/MT

Em 26 / 11 / 09  
  
 Itamar Pinheiro Luna  
 Chefe de Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

**Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a implantação de uma escola de Ensino Médio na QNL 20/22 em Taguatinga Norte – RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de uma escola de Ensino Médio na QNL 20/22 em Taguatinga Norte – RA III.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores da QNL 20/22 em Taguatinga Norte vêm reivindicar melhorias na área educacional daquela região.

A comunidade daquele bairro necessita urgentemente de uma escola de ensino médio. Os adolescentes são obrigados a buscarem em outros bairros e muitas vezes até em outras cidades satélites circunvizinhas, esse direito constitucional (Educação).

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muitas das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2009.

**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
 IND Nº 8011 / 09  
 Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 15:39

Leonardo 16809